

**EDITAL Nº 02/2021 - COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO  
TURISMO/CAN/UERN, de 22 de janeiro de 2021.**

A Comissão Eleitoral do Departamento do Curso de Turismo/ CAN/UERN, nomeada através da Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, torna público as requisições dos seguintes registros de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023.

**I – DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS**

Art. 1º Cumprido o prazo para o registro de candidaturas para a consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Turismo, CAN/UERN, no período de março de 2021 a março de 2023, conforme calendário eleitoral publicado no Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE TURISMO/ CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021, e considerando-se os itens estabelecidos no parágrafo 3 do referido edital, a Comissão Eleitoral do Departamento do Curso de Turismo/ CAN/UERN torna público os registros de candidaturas deferidas e indeferidas.

**1º Registro de Candidaturas Deferidas**

a) Chefe de Departamento

<b>Candidato(a)</b>
João Batista de Freitas

a) Subchefe de Departamento

<b>Candidato(a)</b>
Marília Medeiros Soares

**2º Registro de Candidaturas Indeferidas - NÃO HOUVE**

## **II – DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

Art. 2º Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 001/2021 – Comissão Eleitoral/DEPARTAMENTO DE TURISMO/ CAN/UERN, de 08 de janeiro de 2021, a impugnação do registro das candidaturas, assim como a impugnação do indeferimento de candidatura, deverão ser feitas de 26 a 28 de janeiro, até as 16 horas do último dia previsto para tal fim.

Art. 3º As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, via endereço eletrônico [comissao.natal@uern.br](mailto:comissao.natal@uern.br), devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(à) impugnante e ao impugnado, notificando-os sobre seu teor, datas e procedimento para apresentação de defesa.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**PORTARIA Portaria-SEI nº 543, de 23 de outubro de 2020**



-----  
Prof. Augusto Carlos Avelino Teixeira de Carvalho  
Presidente da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento



---

Prof. Marco Antônio Cavalcanti da Rocha Júnior  
Membro da Comissão Eleitoral - Plenária do Departamento



---

Profª. Márcia de Oliveira Pinto  
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN



---

Prof. Dácio Michel da Cruz Souza  
Membro da Comissão Eleitoral - FUERN



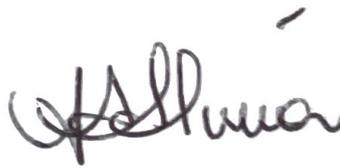
---

Prof. Leonardo Linhares Oliveira  
Membro da Comissão Eleitoral - ADUERN



---

TNS Andrea Regina Fernandes Linhares  
Membro da Comissão Eleitoral - SINTAUERN



---

Discente Jucielio Domingos de Araújo Lima  
Membro da Comissão Eleitoral - DCE